



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Verificado na data de 20/08/24 até o ev. 263.

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Recup.	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
11/12/2023	106	Itaú Unibanco	Habilitação procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastro de procuradores	157	-	ENCERRADO
12/12/2023	108/123	Banco do Brasil	Habilitação de Crédito	-	-	-	Informar que deverá direcionar ao AJ	124	-	ENCERRADO
16/02/24	145	Itaú Unibanco	Objecção ao Plano	-	Direciona a realização Assembleia	-	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
22/02/2024	146	CESUMAR	Objecção ao Plano	-	Direciona a realização Assembleia	-	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
23/02/2024	147	Correa Mat. Elétrico	Habilitação de procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastramento	157	-	ENCERRADO
04/04/2024	172	COPEL Distribuição	Informar erro material	-	Na petição datada de 23/04/24 concorda com exclusão da relação de credores.	-	-	-	-	Decidido pelo juízo em despacho de ev. 201 que os credores deverão propor pedidos de habilitação ou impugnação mediante procedimento autônomo, que a ser autuado em separado. ENCERRADO
12/04/2024	187	Banco do Brasil	Impugnação de Crédito	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco para propor impugnação em incidente próprio ENCERRADO
19/04/2024	193	COPEL	Manutenção da Habilitação do procurador.	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício informando a decisão judicial de não cadastramento de procuradores nas RJ. ENCERRADO
27/05/2024 10/06/2024	226 238	Administrador Judicial	Apresentada Ata da 1ª e 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores.	-	-	-	-	-	-	Suspensão pelo prazo de 90 dias.
18/07/2024	255/263	Banco do Brasil	Apresentou impugnação ao quadro de credores apresentado pelas Recuperandas, qual consta o valor do seu crédito em R\$ 30.765,75, e deveria ser no valor R\$ 37.765,75.	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco do Brasil S/A, informando que as impugnações de credito, nesta fase processual deverá ser apresentado em incidente próprio, sendo desconsiderado as impugnações apresentadas no processo principal.